

REVOGADA



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 57 • São Paulo, terça-feira, 26 de março de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI 16.957, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Projeto de lei 433, de 2018, do Deputado Roberto Engler – PSB)

Dá denominação ao dispositivo de acesso e retorno com duplo viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faça saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Reverendo Paulo Portes dos Reis” o dispositivo de acesso e retorno com duplo viaduto – SP 379/334, localizado no km 378,900 da Rodovia Cândido Portinari, em Restinga.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de Março de 2019. JOÃO DÓRIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 25 de MARÇO de 2019.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-3-2019 No processo SS-455-17 (SG-1.027.114-18), sobre afastamento: “À vista dos elementos constantes do expediente, ficam cessados, a partir de 3-1-2019, os efeitos do despacho publicado a 8-8-2018, que autorizou o afastamento de Antonio Pascinho Filho, RG 22.813.913-2, Técnico de Radiologia, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato eletivo de Secretário Geral do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia – Sinttare.”

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato
Termo de Aditamento ao Convênio Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 272/2014.
Processo FUSSESP 67528/2014 Parecer Referencial CJ/SG: 7/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Pereiras, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. Cláusula Primeira: O “caput” da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 56 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.”
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 25-03-2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 25-3-2019 Autos 8083/DER/77 – 2º Vol. – EMPRESAS REUNIDAS PAU-LISTA DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o pedido de fls. 318/319 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 344.

Autos 4568/DER/63 – 5º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA. DEFIRO o pedido de fl. 196 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão às fls. 197/198.

Autos 7296/DER/73 – 2º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA. DEFIRO o pedido de fl. 68 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 73.

Autos 8470/DER/78 – 2º Vol. – AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A, DEFIRO o pedido de fls. 259/260 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 266.

Autos 5345/DER/66 – 5º Vol. – RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 372 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 375.

Autos 6598/DER/70 – 3º Vol. – RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 293 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 294.

Autos 6792/DER/71 – 2º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 186 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão às fls. 187/188.

Autos 7372/DER/73 – 2º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 114 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 119.

Autos 5052/DER/65 – 4º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 179 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão às fls. 180/181.

Autos 8632/DER/78 – 2º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 157 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 162.

Autos 2170/DER/55 – 8º Vol. – RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 64 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 69.

Autos 9690/DER/88 – 2º Vol. – RÁPIDO SUMARÉ LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 255 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 257.

Autos 8692/DER/78 – 3º Vol. – RÁPIDO LINENSE LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 210 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 257.

Autos 4433/DER/62 – 5º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A, DEFIRO o pedido de fl. 344 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 353.

Autos 8046/DER/77 – 2º Vol. – VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 189 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 207.

Autos 8945/DER/80 – 3º Vol. – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 88 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 89.

Autos 0001/DER/98 – 1º Vol. – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, DEFIRO o pedido de fls. 138/140 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão às fls. 144/145 (Itinerário A), fls. 146/147 (Itinerário B) e fl.148 (Itinerário C). Autos 6548/DER/70 – 2º Vol. – GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, DEFIRO o pedido de fl. 110 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 116.

Autos 8806/DER/79 – 1º Vol. – TRANSRÁPIDO SÃO FRANCISCO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 243 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 245.

Autos 8704/DER/79 – 3º Vol. – BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A, DEFIRO o pedido de fl. 53 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 63.

Autos 9671/DER/87 – 2º Vol. – RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 200 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 205.

Autos 3809/DER/60 – 4º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, DEFIRO o pedido de fls. 133/135 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 136.

Autos 7931/DER/77 – 2º Vol. – ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, DEFIRO o pedido de fl. 370 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 371.

Autos 0094/ARTESP/11 – 1º Vol. – VIAÇÃO PARATY LTDA, DEFIRO o pedido de fls. 220/223 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão às fls. 224/225.

Autos 6642/DER/71 – 6º Vol. – GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, DEFIRO o pedido de fls. 760/761 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 763.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-14, de 11-3-2019

Exoneração de membros da Comissão de Análise de Defesa de Autuação O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Considerando as competências previstas no artigo 22, da Lei 9.503, de 23-09-1997, assim como o disposto no artigo 9º, da Resolução 619, de 06-09-2016, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, resolve: Artigo 1º - Exonerar os seguintes membros das competências de que tratam os artigos 6º e 7º, da Portaria Detran 1746, de 14-09-2004: I - Erialdo de Albuquerque, RG 29.848.187-X; II - Thiago Ribeiro Picole, RG 49.300.505-5;

III - Ana Paula de Souza Matoso, RG 23.457.583; IV - Luciana Prudente Francisco, RG 25.918.576;

V - Rogério Adriano Martins, RG 25.180.517; VI - Katiane Aparecida dos Reis Vieira, RG 28.905.473; VII - Sandra Aparecida Pantaleão, RG 19.527.960; VIII - Luis Augusto Ferreira, RG 21.214.593-9. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias Detran 129/2018 e 209/2018.

Despacho do Diretor Presidente, de 11-3-2019 Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo SPDoc 174866/2018, com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar da Região Metropolitana de São Paulo, fls. 58/62, e com fundamento no artigo 270, da Lei 10.261/68, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.F.O.L, RG nº XX.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, por ter infringido o artigo 241, incisos III e XIII, da Lei. 10.261/1968, bem como Portaria Detran.SP 1.101/2011, estando sujeito às penas do artigo 251, inciso V, bem como com fundamento no disposto no artigo 270, ambos da Lei 10.261/1968, além de, s.m.j, artigo 313-A do Código Penal, sem prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar.

Determino o envio de cópia integral dos autos à Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires, haja vista suposta violação ao artigo 313-A do Código Penal, salvo melhor juízo. Outrossim, determino o envio de cópia integral desse protocolo à Diretoria de Habilitação, a fim de que providencie processo administrativo e o que mais couber, em face do condutor P.H.S.R.(Registro nº XXXXXXXXXXXX), bem como o envio de cópia do relatório da Comissão de Apuração Preliminar à Diretoria de Sistemas para que tome medidas eficazes e providencie mecanismos que inibam a inclusão de endereços inválidos e/ou inexistentes no banco de dados informatizados.Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para as anotações nas fichas funcionais dos servidores.Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 1.183, de 30-08-2012.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-48, de 25-03-2019

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP, Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 378471/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica FLAVIANE COUTINHO DE FREITAS SERVIÇOS DE VISTORIA ME, CNPJ 24.482.844/0002-65, situada no Município de LORENA, na PRAÇA ROSENDO PEREIRA LEITE, 144, CEP 12.604-080, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de 304145. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-49, de 25-03-2019 O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito

do Estado de São Paulo - Detran-SP, Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 562202/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica ESPECIALISTAS DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 29.570.651/0001-07, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA MARIA LUIZA AMERICANO, 2820, CEP 08.280-190, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304146. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Portaria DV-50, de 25-03-2019** O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito

do Estado de São Paulo - Detran-SP, Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 948321/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica ULTRA VISION LTDA ME, CNPJ 28.900.143/0001-79, situada no Município de FRANCA FRANCA, na RUA JOSE MARQUES GARCIA, 865, CEP 14.401-080, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304147. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 25-3-2019
Processo: Detran 569653/2019 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP Assunto: Aquisição de Fitas para Impressoras Okidata 621.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, referente às OC 512802510572019OC00014, proveniente do Processo Detran 569653/2019 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 512802510572019OC00014

Item	Quantidade	Item	Unidade de Medida	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário	Valor Total
01	1800	Impressão	Impressão	Menno – Grafica e Informática Ltda	Menno	Menno – Grafica e Informática Ltda	47.699.350/0001-00	59,00	106.200,00

Valor Total da Contratação: R\$ 106.200,00

Portaria DV-51, de 25-03-2019
O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e cas, conforme Processo Administrativo 1544901/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica a C PEREIRA MARTINS, CNPJ 30.705.031/0001-09, situada no Município de BAURU, na RUA MARTINS DA SILVA, 4-75, CEP 17.030-081, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304148. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-285, de 18-2-2019 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 427814/2019, resolve:

Artigo 1º- Autorizar o(a) médico(a) Doutor(a) Oswaldo Okusu, inscrito no CRM/SP sob 17.175, credenciado(a) pela Portaria 559/2006 (Portaria Detran-SP 70/17), para a realização dos exames de aptidão física e mental em pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Artigo 2º- Os exames serão realizados na Rua Malaquias Guerra, 229, Bairro: Centro, São Pedro/SP.

Artigo 3º - Esta Portaria será republicada por conter erros. **Portaria DH-289, de 21-2-2019** O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC:1690324/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar a entidade José Ariel Toro Grisales, inscrita no CNPJ sob 29.654.284/0001-11, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, 93, CEP: 07110-060, Bairro: Jardim São Paulo, Guarulhos/SP Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de outorga, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração. O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DDH-548, de 22-3-2019 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, Considerando o que regulamenta a Portaria Detran-SP 562/12 no âmbito da nomeação de Diretores Técnicos para representação de Corpos Clínicos de Postos Poupatempo do estado; e Considerando a Resolução 1.352/92 do Conselho Federal de Medicina, sobre a abrangência de responsabilidade de Diretores Técnicos perante instituições prestadoras de serviços médicos; resolve:

Artigo 1º. Nomear o(a) médico(a) Dr(a). Juvenal Hayato Yamaguchi, CRM 40.254, credenciado junto ao Detran-SP pela Portaria Detran 1986/2007, para exercer o cargo de Diretor Técnico responsável pelo Corpo Clínico junto ao Posto Poupatempo Santo Amaro, no lugar do(a) médico(a) Dr(a). Carlos Alberto Mendes Mira Santos, CRM 19.287, com fulcro na competência atribuída pelo artigo 1º, §3º, da Portaria Detran-SP 562/12 e nas regras de nomeação do artigo 1º da Resolução CFM 1.352/92. Artigo 2º. No exercício do cargo, o Diretor Técnico nomeado no artigo anterior desempenhará as atribuições em consonância ao artigo 4º. da Portaria Detran-SP 562/12, na área abrangência. Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação